



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução N° 5/2014

Processo: 641/2

Assunto : Acresce, Altera dispositivos e dá nova redação

Objeto : novo regimento interno

Entrada : 28/02/2014

Autor : »»Zé Carlos

Darci Siqueira DRM

Fernando Duso

Marino Garcia

Paulo Cesar Queiroz

Situação: Retirada pelo Autor.

Ementa : Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Zé Carlos e outros

Data	Situação
28/02/2014	Entrada na Câmara
11/03/2014	Despacho da Mesa
11/03/2014	Enviado para Parecer MESA DIRETORA
14/03/2014	Parecer Exarado Favorável MESA DIRETORA
18/03/2014	Enviado para Parecer COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
18/03/2014	Parecer Exarado Favorável COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (Relator: Fernando Duso)
03/04/2014	Pauta Regimental
03/04/2014	Pedido de Vistas - Paulo Cesar Queiroz Pedido de Vistas Devolvido em 24/04/2014
24/04/2014	Pedido de Vistas - Fernando Duso Pedido de Vistas Devolvido em 13/05/2014
13/05/2014	Entrada na Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação
13/05/2014	Retirada



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2014

02
PR 05/14
C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☐ Proj. de Lei.	☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM.	☒ Proj. de Resolução
☐ Proj. de Decreto Legislativo.	
DATA <u>05/03/14</u>	HORAS <u>13:14</u>
	Nº <u>05/2014</u>

Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Zé Carlos e outros

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do art. 119 da Resolução nº 101/2013, que alterou o Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

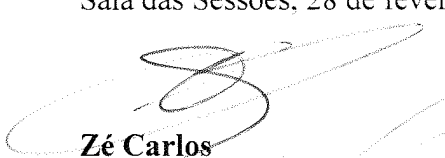
“Art. 119...

...
§ 2º A inscrição, junto ao Membro da Mesa Diretora designado pelo Presidente para esse fim, para uso da palavra de que trata o § 1º, será feita até o final do Pequeno Expediente.
...” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o inciso IV do art. 22 da Resolução nº 030, de 16 de setembro de 2005-Regimento Interno da Câmara Municipal.

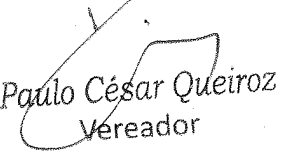
Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2014.


Zé Carlos
Vereador


Fernando Duso
Vereador


Darci DRM
Vereador


Marino Garcia
Vereador
Rp


Paulo César Queiroz
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

03
PR 05/14
C

Justificativa

Visa a presente proposição, além de desafogar os trabalhos de competência da Primeira Secretaria da Mesa Diretiva, proporcionar com que os demais Membros da Mesa participem dos trabalhos da mesma, oportunizando com que possam ser designados para a inscrição dos oradores da Palavra Livre.

Considerando que a medida não altera a sequência ou os trabalhos das sessões ordinárias, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Rp

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



04
PR 05/14
C

"Art. 116. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início da sessão, salvo dispensa de interstício aprovada em Plenário, vedada a dispensa de interstício para as proposições incluídas extrapauta.

§ 1º Das proposições e pareceres poderá a Diretoria de Assuntos Legislativos, dentro do interstício estabelecido neste artigo, fornecer cópias aos Vereadores interessados.

§ 2º Não se aplica a vedação constante no *caput* deste artigo aos requerimentos e moções.

§ 3º O secretário lerá a matéria que houver para discutir e votar, podendo ser dispensada a leitura a requerimento verbal, aprovado pelo Plenário".

"Art. 117. A pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte ordem:

- I- matéria em regime de prazo determinado;
- II- vetos e matérias em regime de urgência;
- III- matérias em regime de preferência;
- IV- matérias em redação final;
- V- matérias em segunda discussão;
- VI- matérias em primeira discussão;
- VII- matérias em discussão única.

§ 1º Obedecida a Ordem prevista neste artigo, as matérias obedecerão ainda à ordem cronológica de registro.

§ 2º A disposição da matéria na Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas, mediante requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário".

"Art. 118. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o Presidente anunciará, sumariamente, a pauta dos trabalhos da próxima sessão".

"Seção III Do Grande Expediente

"Art. 119. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se a pauta da Ordem do Dia e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos.

§ 1º Cada Vereador poderá usar da palavra, uma única vez, durante quinze minutos, improrrogáveis, a fim de tratar de assuntos de livre escolha, sendo permitidos apartes.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º A inscrição, junto à Secretaria da Mesa, para uso da palavra de que trata o parágrafo anterior será feita até o final do Pequeno Expediente.

§ 3º Na abertura do Grande Expediente, a Secretaria da Mesa comunicará ao Plenário a relação de inscritos, obedecida à ordem de inscrição.

§ 4º O orador que, por esgotar o tempo reservado ao Grande Expediente, for interrompido em sua palavra, terá o direito de ocupar a Tribuna em primeiro lugar, na sessão seguinte, para completar o tempo regimental.

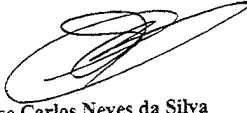
§ 5º A parte final do Grande Expediente será destinado às lideranças partidárias e do Prefeito, dispondo cada líder de cinco minutos para se manifestar sobre assuntos eminentemente políticos, sendo que na ausência do líder poderá fazer uso da palavra o vice-líder.

§ 6º Nas sessões extraordinárias não cabe o uso da palavra "para tratar de assuntos de livre escolha" e "pelas lideranças".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o item 2) da Resolução nº 88 de 2 de agosto de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2013.


Jose Carlos Neves da Silva
Presidente



05
PR 05/14
E

06
PR 05/14
Q

aposentar, promover e
ara, na forma da Lei;
ção de Contas Anual ao
último dia do mês de

substitui-lo-á o segundo Vice-Presidente, exceto para os atos
pertinentes ao art. 49, § 8º da Lei Orgânica do Município.

promulgado

Subseção III Dos Secretários

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

I - constatar a presença dos Vereadores ao abrir-se a
sessão confrontando-a com a lista de presença, anotando os que
compareceram e os que faltaram, com causa justificada ou não, e
consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar
a referida lista no final da sessão;

II - fazer a chamada dos Vereadores nas ocasiões
determinadas pelo Presidente;

III - ler a ata, as proposições e demais papéis que devam
ser do conhecimento da Casa;

→ IV - fazer a inscrição dos oradores;

V - redigir e transcrever a ata das sessões secretas e das
reuniões da Mesa;

VI - assinar com o Presidente os atos da Mesa;

VII - registrar, em livro próprio, os precedentes firmados
na aplicação do Regimento Interno;

VIII - enviar ao setor competente, até o quinto dia útil
após o término das sessões, o Boletim de Frequência dos
Vereadores.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário substituir o
Primeiro Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências.

CAPÍTULO II

DA RENÚNCIA E DA DESTITUIÇÃO DA MESA

Art. 24. A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na
Mesa dar-se-á por ofício a ela dirigido e se efetivará.

Resolução nº 33, de

orbitar das funções que
qualquer Vereador poderá

Presidente submeter-se à
delmente.

de de Vereador, poderá
as e só votará nos
quando a matéria exigir
(is terços).

se achar no recinto à
seus substitutos legais
logo que, presente,

Presidente, além das
Município, substituir o
ento ou ausência do

Primeiro Vice-Presidente,



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

07
PR 05/14
E

MESA DIRETORA

Projeto de Resolução nº 5/2014 - Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Zé Carlos e outros

PARECER

Vem para análise e parecer da Mesa Diretora o Projeto de Resolução nº 05/2014, de autoria do Vereador Zé Carlos e outros, que visa revogar e alterar dispositivos do Regimento Interno desta Casa.

As alterações propostas visam que a responsabilidade da inscrição dos oradores na Palavra livre não recaia exclusivamente na 1ª Secretaria, permitindo que tal inscrição seja feita por Membro da Mesa Diretora, a ser designado pela Presidência.

O objetivo é aliviar os trabalhos de competência da 1ª Secretaria, e permitir que outros Membros da Mesa participem dos trabalhos atinentes à Sessão.

Isto posto, e considerando que a medida não altera a sequência ou os trabalhos das Sessões, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2014.

Sala das Comissões, 14 de março de 2014.

Paulo César Queiroz
1º Vice-Presidente/Relator

José Carlos Neves da Silva
Presidente

Dilto Vitorassi
2º Vice-Presidente

Anice Nagib Gazzaoui
1ª Secretária

Paulo Rocha
2º Secretário



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

08
PR 05/14

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 5/2014 - Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Zé Carlos e outros

PARECER

Trata-se do Projeto de Resolução nº 05/2014, de autoria do Vereador Zé Carlos e outros, a fim de revogar e alterar dispositivos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com as alterações, busca-se desafogar os trabalhos exercidos pelo 1º Secretário, fazendo com que a inscrição de oradores não seja feita somente por ele, mas por membro da Mesa Diretora que seja designado pelo Presidente para esse fim.

Analizada a matéria e não vislumbrando qualquer impedimento ao seu trâmite legal, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2014.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Fernando Duso
Presidente/Relator

Luiz Queiroga
Vice-Presidente

Hermógenes de Oliveira
Membro